PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.449, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dá denominação a Posto de Saúde do bairro Bandeirantes.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ARIOSTO CORRÊA MACHADO o Posto de Saúde do bairro Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 18 de abril de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 200.|201
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 18 / 04 / 94
Agueda
Ass do Encarregado

Proc. nº 337/94